

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

01/10

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15 / 12
15

Colendo Plenário

Tomamos a liberdade de submeter à apreciação dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CÉSAR DE SOUZA**, situado à Rua João Valente, 149, esquina com a Avenida Riciere José Marcatto – Distrito de César de Souza, com sede e foro neste Município e Comarca.

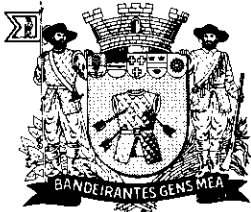
A **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CÉSAR DE SOUZA**, foi fundada inicialmente como **SOCIEDADE AMIGOS DE CÉSAR DE SOUZA**, em 14 de maio de 1976, com abertura na Receita Federal em 20 de maio de 1976 e CNAE FISCAL PRINC. 9430-8/00 – Atividade de Associação de defesa de Direitos Sociais, CNPJ 47.653.464/0001-60, com duração ilimitada.

A associação tem por finalidade principal a articulação e mobilização da comunidade em busca de alternativa necessária, reivindicando junto aos Poderes Públicos para a solução dos problemas do Distrito, o desenvolvimento de atividades Socio-cultural além de buscar melhorias da qualidade de vida em conjunto com as comunidades da região.

A entidade atende 150 crianças e adolescentes de 06 meses a 15 anos, não somente visando a situação Sócio-econômica, mas também sua integração na comunidade e cidadania.

A entidade atende também em média 130 idosos, tendo como meta o melhoramento da qualidade de vida destes cidadãos com atividades voltadas para a terceira idade e as necessidades básicas dos mesmos.

Informamos também, que a referida Associação, mantém parcerias para atividades em prol da comunidade, parceria estas com a P.M.M.C. e projetos com o C.R.A.S., tais como, Reuniões da Bolsa Família, Cursos em Geral, Pro Jovem, Canarinhos, etc...



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

02
8

(continuação do Projeto de Lei nº _____ / 12) fls. 02

A Associação não mantém parcerias sócio-econômico com nenhuma entidade jurídica, todas as despesas de manutenção e das atividades, são feitas através de mobilização própria junto à comunidade.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CÉSAR DE SOUZA**, como de Utilidade Pública Municipal, face as atividades de cunho social, cultural que continuamente são desenvolvidas.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de Utilidade Pública Municipal para a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CÉSAR DE SOUZA**, ao qual anexamos cópias de documentos exigidos.


Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de janeiro de 2012.

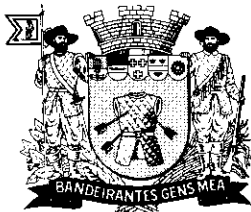
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- ~~Finanças e Orçamento~~
- Semide e Assistência Social*

Sala das Sessões, em 07/02/2012

2.º Secretário


Jolindo Rennó
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

44
8

(PROJETO DE LEI Nº 15/12)

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Amigos de César de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Amigos de César de Souza**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes situado à Rua João Valente, 149, Esquina com a Avenida Ricieri José Marcatto, no Distrito de César de Souza, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob o nº. 47.653.464/0001-60**, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de Janeiro de 2012.

João Rennó
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 015 / 2012

Projeto de Lei n.º 015 / 2012

Parecer da A.J. n.º 013 / 2012

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **declaração de utilidade pública municipal à "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CÉSAR DE SOUZA"**.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01/02), além dos documentos exigidos pela **Lei Municipal n.º 5.238/01**, registro no cadastro nacional da pessoa jurídica (fls. 03), cópia do Estatuto Social devidamente registrado no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP (fls. 04/17), relatório de atividades (fls. 18/41), declaração assinada pelo Presidente (fls.42), bem como a declaração de idoneidade (fls.43), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 44).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A **"ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CÉSAR DE SOUZA"**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º 015/12 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrado junto ao 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP (fls. 04/17), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 44), gozando também de reconhecida idoneidade



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9500
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



(fls. 43), e que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls. 42). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, inc.I da Lei 5.238/01, cópia da Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria, dando conta de que a Associação detém personalidade jurídica há mais de 2(dois) anos.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de Lei nº 015/12, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 15 de fevereiro de 2.012.


REGIANE GOMES PEREIRA
Assessora Jurídica para assuntos legislativos



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

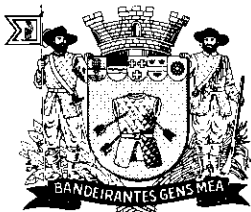
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Visto, de acordo.


Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



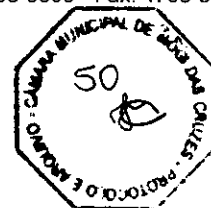
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer da CJR ao Projeto de Lei nº 015/12

O Projeto de Lei nº 015/2012, de iniciativa legislativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Amigos de Cesar de Souza, pessoa jurídica de direito privada, com sede e foro no Distrito de Cesar de Souza, na Rua João Valente, 149, e inscrita no CNPJ sob nº 47.653.464/0001-60.

A justificativa da iniciativa legislativa de reconhecimento de utilidade pública se faz acompanhar dos documentos de folhas 03 a 43 e 45/46, em atenção ao que dispõe a legislação municipal que trata do assunto.

No Parecer da A. J. nº 013/2012, de folhas 47/49, a douta Assessoria Jurídica relata que a proposição atende a todos os requisitos legais e, portanto, que não apresenta vícios jurídicos, sendo que o mérito é de alçada dos Senhores Vereadores, quando da votação do processado.

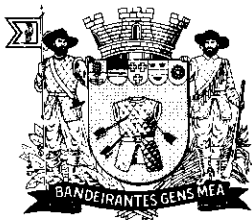
Analisado o processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 015/12.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de fevereiro de 2012.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 15/12

De autoria legislativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, o Projeto de Lei em destaque dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Amigos de César de Souza, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Cesar de Souza, inscrita no CNPJ sob nº 47.653.464/0001-60, fundada em 14 de maio de 1976.

O Projeto de Lei nº 15/12 foi analisado pela d. Assessoria Jurídica em o Parecer da A.J. nº 013/2012, que concluiu que não existem vícios jurídicos a impedir a sua normal tramitação.

A Comissão de Justiça e Redação em Parecer de folhas 50 relatou, ao final, que estão ausentes os entraves de natureza jurídica e formal, e concluiu, portanto, pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 015/12.

Assim, analisados os documentos apresentados pelo Autor, folhas 03 a 43, e em face do atendimento das disposições estatutárias da entidade no tocante ao cumprimento de sua função social e assistencial, concluímos pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 15/12.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de março de 2012.

FRANCISCO M. BEZERRA DE MELO FILHO
Presidente – Relator

VERA LÚCIA N. RAINHO PRADO
Membro

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 04 de abril de 2012.

15760 / 2012 - 1

05/04/2012 18:38

OFÍCIO GPE Nº 065/12

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO 15/12 VER. JOLINDO RENNO. RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PUBLICA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CÉSAR DE SOUZA E
OUTROS

Conclusão: 24/04/2012

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 015/12**, de autoria do Nobre Vereador **Jolindo Rennó Costa**, que declara de Utilidade Pública Municipal a "**Associação Amigos de César de Souza**", o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**